PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
13.06.19
Crixás - GO
Sec. Administrativo

LEI N. 1990/2019, de 13 de Junho de 2019.

"**Autoriza subvenção para a APAE**" e dá outras providências!.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder autorizado a conceder subvenção mensal para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRIXAS para fins de custear despesas com pessoal, bens de consumo e outras inerentes a manutenção desta entidade.

Art. 2°. A subvenção de que trata o art. 1° desta Lei, será no valor mensal de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) que será transferido até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente, durante o exercício de 2019 e 2020.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2019.

Plínio Paiva

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
2017/2020